MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.707/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a JOSÉ ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Q.S.-11, Rua "D", lote nº 35, a JOSÉ ALVES FERREIRA : Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 17.00mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 28 . 00mts na lateral esquerda e 10.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal